

PROJETO DE LEI Nº 036/21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Prevenção de Doenças Oculares no âmbito do Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Prevenção de Doenças Oculares” no âmbito do Município de Roca Sales, com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde oftalmológica de crianças que freqüentem todas as escolas localizadas no território do Município de Roca Sales.

Art. 2º - As ações pertinentes ao programa instituído pelo artigo 1º desta Lei serão realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem cobrança de qualquer encargo.

Art. 3º - O Programa que trata o artigo 1º desta Lei, consiste na:

I - Realização anual de testes de visão por parte da Secretaria Municipal da Saúde em todas as escolas localizadas no território do Município de Roca Sales.

II - Garantia de ações de identificação de doenças dos olhos, por meio de triagem junto a todas as escolas.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, o poder Executivo manterá cadastro específico de todos os alunos beneficiados pelo Programa, visando acompanhar e monitorar o desempenho de cada um dos atendidos.

Parágrafo único: Cópia do cadastro específico constante no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado para conhecimento dos responsáveis pelos respectivos alunos.

Art. 5º - O Poder Executivo, se necessário, fica autorizado a celebrar contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos similares, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo